

# Diário Oficial



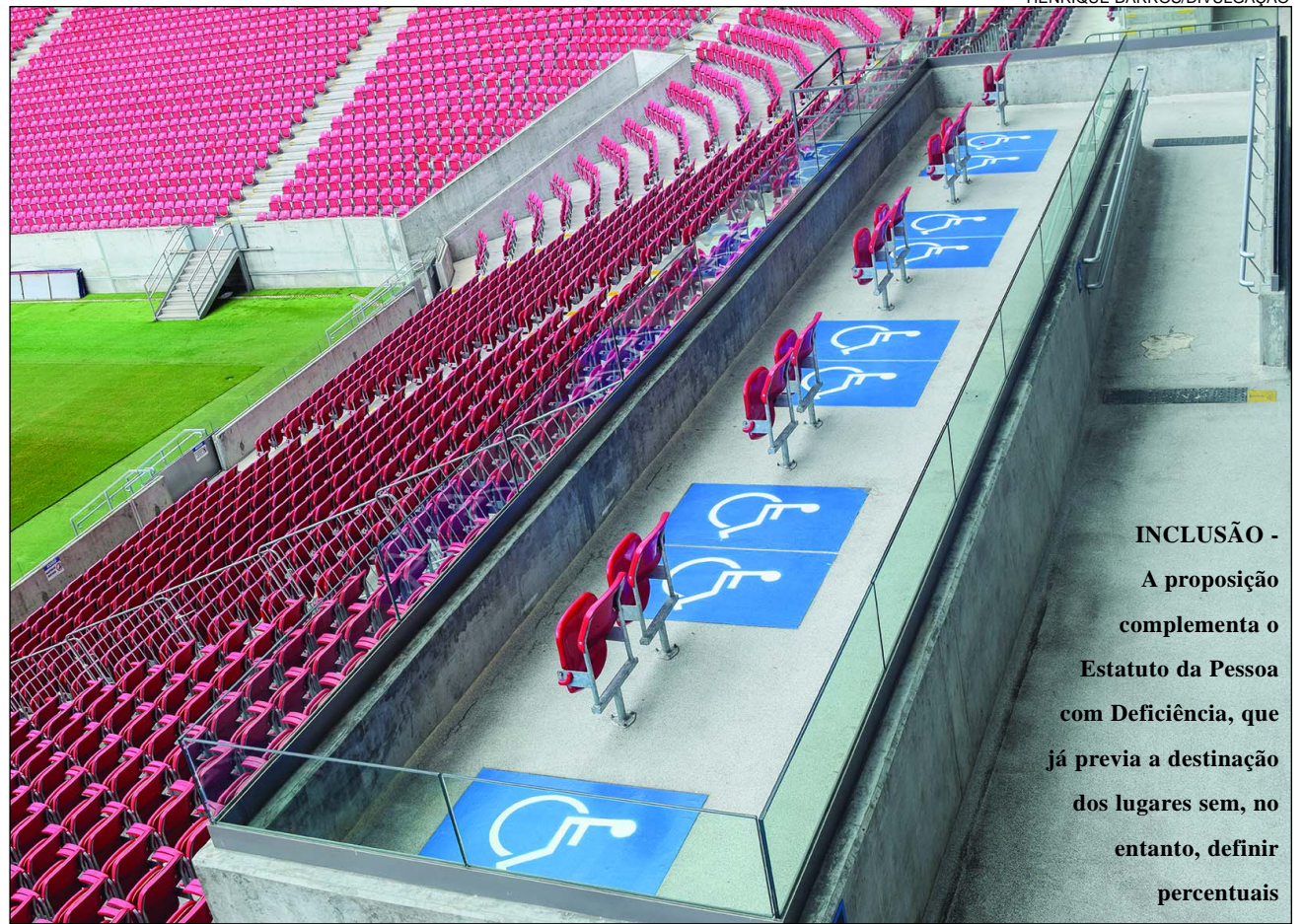
## Estado de Pernambuco

Ano XCIV • Nº 49

Poder Legislativo

Recife, sábado, 25 de março de 2017

# Lazer para todos



HENRIQUE BARROS/DIVULGAÇÃO

**INCLUSÃO -**  
A proposição complementa o Estatuto da Pessoa com Deficiência, que já previa a destinação dos lugares sem, no entanto, definir percentuais

Lei determina que estádios reservem percentual mínimo de assentos para pessoas com deficiência

Aos 17 anos, o estudante de Economia Romero Alves sofreu um acidente que mudou sua vida: o veículo em que estava se chocou contra um poste, provocando fraturas que o tornaram usuário de cadeira de rodas, em 2010. O torcedor do Clube Náutico Capibaribe – que não perdia um jogo do time – ficou sem vontade de sair de casa por um tempo. “Tinha medo de ir a grandes eventos por conta da minha condição”, lembra.

Pensando em pessoas como Romero, o deputado Clodoaldo Magalhães (PSB) propôs a criação da Lei Estadual nº 15.926/2016, que torna obrigatória a reserva de percentuais mínimos de espaços e de assentos para pessoas com deficiência em estádios de futebol, ginásios esportivos e clubes sociais de Pernambuco. A proposição vem complementar o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015),

que já previa a destinação dos lugares sem, no entanto, definir os percentuais a serem cumpridos.

Magalhães explica a motivação da proposta: “A norma veio para atender à demanda daquelas pessoas que enfrentam dificuldades diárias para frequentar espaços de lazer do nosso Estado”. Romero aprovou a iniciativa, ressaltando que “ir a jogos é um momento de felicidade, quando podemos esquecer por alguns instantes as dificuldades do dia a dia”. Para ele, “o Brasil ainda precisa evoluir significativamente

para prover meios de acessos a pessoas com deficiências; por isso, qualquer ajuda em prol dessa causa é válida”.

Segundo a matéria, os percentuais de reserva variam de acordo com a capacidade de lotação do estádio, ginásio ou clube: 4% para espaços com mil lugares; 3% para aqueles que comportem entre mil e cinco mil pessoas; 2,5% para ambientes com capacidade de receber entre cinco mil e dez mil visitantes; e 2% para os que possuam entre dez mil e 20 mil assentos. Arenas com capacidade su-

perior a 25 mil lugares devem destinar 1,25% do seu ambiente.

O dispositivo estipula, ainda, que espaços livres e assentos sejam distribuídos em locais variados do recinto, com boa visibilidade, próximos aos corredores e devidamente sinalizados. Deve-se evitar a criação de áreas segregadas de público e a obstrução das saídas, e o local precisa estar em conformidade com as normas de acessibilidade. A lei estabelece, por fim, a reserva de uma vaga para acompanharante que auxilie a pessoa

com deficiência, caso haja necessidade.

Construída para receber os jogos da Copa do Mundo de 2016, a Arena de Pernambuco, em São Lourenço da Mata (Região Metropolitana do Recife), já cumpre os requisitos da Lei 15.926. Segundo a assessoria do espaço, dos 45.055 assentos disponíveis, aproximadamente 2% são reservados para pessoas com necessidades especiais. “Além disso, o local conta com catracas exclusivas, piso tátil, corrimão nas rampas, escadas e banheiros adaptados”, descreve, em nota.

Para a psicóloga Eneida Nunes, iniciativas que garantam o convívio social das pessoas com deficiência são fundamentais. “Essa lei é uma ferramenta de inclusão que proporcionará, sem dúvidas, mais momentos de lazer e, consequentemente, mais qualidade de vida a essas pessoas”, conclui.

### Fique Sabendo

A Lei Estadual nº 15.926/2016 considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial. A norma, que ainda aguarda regulamentação do Executivo, também estabelece punições como advertência e pagamento de multas que podem chegar a R\$ 50 mil, a depender do porte do estabelecimento e da reincidência na infração.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

## Lei Complementar

### LEI COMPLEMENTAR Nº 353, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que, a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do § 3º do art. 23 da Constituição Estadual, sancionou, e eu, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 8º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco - passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 74. ....

II - (REVOGADO)

“Art. 144. ....

XXVI - auxílio alimentação;

XXVII - demais verbas excluídas por Lei.

§ 2º As verbas de que tratam os incisos IV, V, VI, VII, VIII, X, XI, XII, XIII, XIV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXIII e XXVI têm natureza indenizatória, não se incorporando, a qualquer título, dado o seu caráter excepcional e temporário ou transitório, ao subsídio mensal do magistrado.

§ 3º Ficam excluídas da incidência do teto remuneratório constitucional as verbas de que tratam os incisos IV, V, VI, VII, VIII, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXIII e XXVI.

.....” (NR)

“Art. 146. ....

VIII - No caso do inciso XVII, para atender a despesa com moradia, a verba indenizatória, pelo efetivo exercício em comarca onde não haja residência oficial à disposição do magistrado, o valor será definido em Resolução do Tribunal de Justiça;

IX - No caso dos incisos XVIII, XX e XXVI, os valores serão definidos em Resolução do Tribunal de Justiça;

.....” (NR)

Art. 2º Sob o título “Subseção Única - Do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC”, ficam acrescidos os arts. 75-A, 75-B e 75-C à Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a seguinte redação:

#### “Subseção Única

#### Do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC

Art. 75-A. O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos é integrado por órgãos de gestão, unidades jurisdicionais e unidades conveniadas, públicas ou privadas, assim definidas:

I - Fórum Estadual de Coordenadores de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - FOCEJUS;

II - Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC;

III - Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação - CPCM;

IV - Casas de Justiça e Cidadania.

§ 1º O FOCEJUS é o órgão colegiado do NUPEMEC, com organização e funcionamento definidos no respectivo regimento interno.

§ 2º O NUPEMEC é o órgão de gestão e fiscalização das unidades integrantes do sistema e será dirigido por um Coordenador Geral, um Coordenador-Geral Adjunto e mais 03 (três) membros, na forma que dispuser o Tribunal por meio de Resolução.

§ 3º Os CEJUSCs são unidades jurisdicionais auxiliares vinculadas a todas as varas ou juizados especiais de uma mesma jurisdição, com atribuições para:

I - atender e orientar os cidadãos sobre os seus direitos, deveres e garantias, a fim de facilitar o acesso à Justiça e à solução pacífica dos conflitos;

II - promover, mediante a adoção de técnica apropriada, a solução consensual de conflitos de natureza cível, fazendária,

previdenciária, familiar e outras em que a lei admita acordo ou transação;

III - participar de outras atividades de desenvolvimento da cidadania, da justiça e da cultura de pacificação social, a critério do Tribunal de Justiça.

§ 4º Os CEJUSC serão dirigidos por juízes coordenadores, designados pelo presidente do Tribunal de Justiça, para gerir todas as atividades da unidade, inclusive com competência para homologar, por sentença, os termos de acordo de conciliação ou mediação celebrados no âmbito do NUPEMEC.

§ 5º As Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação são unidades instituídas e mantidas, mediante convênio, por entidades públicas ou privadas, com as atribuições previstas no § 3º e vinculadas ao CEJUSC da Comarca, onde houver, ou a um juiz coordenador com as competências definidas no § 4º.

§ 6º As Casas de Justiça e Cidadania são unidades integrantes do Poder Judiciário, instituídas por ato da presidência do Tribunal de Justiça, ou mediante convênio com entidades públicas ou privadas, com a finalidade de promover ações de pacificação social e de desenvolvimento da cidadania, além de dar apoio logístico aos agentes e ao programa de justiça comunitária, sob a direção ou supervisão do NUPEMEC.

§ 7º As Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação podem funcionar nas mesmas instalações das Casas de Justiça e Cidadania.

§ 8º O juiz coordenador do CEJUSC, a partir da designação, passa à condição de juiz auxiliar de todas as unidades jurisdicionais da respectiva jurisdição a que se vincular o Centro ou a Câmara Privada de Conciliação e Mediação, investindo-se da competência prevista no § 4º deste artigo.

§ 9º Os magistrados membros do NUPEMEC, Coordenadores dos CEJUSC e do Juizado Informal de Família exercerão a função em regime de acumulação, nos termos deste Código de Organização Judiciária e da LOMANº

§ 10. A organização, a atribuição e o funcionamento dos juizados informais de família serão definidos em Resolução do Tribunal de Justiça.

Art. 75-B. O Tribunal de Justiça poderá firmar convênios ou outro instrumento de parceria, com instituições públicas ou privadas, a fim de implementar a instituição, instalação, manutenção e funcionamento de Centros e Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação, bem como de Casas de Justiça e Cidadania, vinculados ao NUPEMEC, em todo o território do Estado de Pernambuco, conforme organização definida em resolução do Tribunal.

§ 1º As Câmaras de Conciliação e Mediação e as Casas de Justiça e Cidadania, vinculadas a entidades públicas ou privadas, manterão conciliadores e mediadores com recursos próprios ou, excepcionalmente, com o quadro próprio de conciliadores judiciais do Tribunal de Justiça, sendo condição para a permanência do convênio e da vinculação ao NUPEMEC, a gratuidade do atendimento, da orientação à cidadania, da mediação, da conciliação ou de outras ações sociais em favor de seus usuários, independentemente da condição socioeconômica das partes.

§ 2º As Câmaras de Conciliação e Mediação ou órgãos semelhantes, bem como, seus mediadores e conciliadores, para que possam realizar sessões de mediação ou conciliação relacionadas a processo judicial, devem ser cadastradas no Tribunal de Justiça de Pernambuco, através do NUPEMEC.

§ 3º As Câmaras Privadas de Conciliação e Mediação, não conveniadas com o Tribunal de Justiça, que funcionem nos termos do art. 167 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), bem como os mediadores e conciliadores que as integrem, para que possam realizar sessões de mediação ou conciliação relacionadas a processo judicial, terão estar cadastrados previamente no NUPEMEC, na forma prevista em normativa editada pelo Tribunal de Justiça e pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 75-C. Compete a Escola Judicial, em parceria com o NUPEMEC, promover cursos de capacitação, treinamento e atualização de magistrados, servidores, conciliadores e mediadores, nos métodos consensuais de resolução de conflitos, a fim de atender os preceitos da Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça e da presente Lei Complementar.

§ 1º As diretrizes curriculares previstas na Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, deverão ser observados pelo NUPEMEC.

§ 2º A atribuição conferida neste artigo à Escola Judicial não exclui a realização de capacitação por outras entidades públicas e privadas habilitadas, cujo credenciamento deverá ser conferido pela Escola Judicial, nos termos da Resolução nº 6 de 21 de novembro de 2016, do ENFAM.” (AC)

Art. 3º Ficam criados, no âmbito da Organização Judiciária do Estado de Pernambuco:

I - o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC;

II - o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça - CEJUSC - 2º Grau;

III - os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCs das Comarcas de Abreu e Lima, Afogados da Ingazeira, Araripina, Arcoverde, Bezerros, Camaragibe, Floresta, Goiana, Gravatá, Igarassu, Ipojuca, Limoeiro, Palmares, Salgueiro, São Lourenço da Mata, Serra Talhada, Surubim e Vitória de Santo Antão;

IV - o Juizado Informal de Família.

Art. 4º As Centrais de Conciliação, Mediação e Arbitragem das Comarcas do Cabo de Santo Agostinho, Caruaru, Garanhuns, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, Pesqueira, Petrolina, Recife e Santa Cruz do Capibaribe ficam transformadas em Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC.

Art. 5º As funções gratificadas criadas pelo art. 7º, inciso XI, da Lei nº 13.170, de 26 de dezembro de 2006, e pelo art. 9º, da Lei Estadual nº 13.550, de 15 de setembro de 2008, serão desempenhadas dentro da estrutura organizacional do NUPEMEC.

Art. 6º Ficam criadas, na estrutura organizacional do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, 08 (oito) funções gratificadas de Gestor de Projetos Estratégicos I, símbolo FGGPE-2, 02 (duas) funções gratificadas, símbolo FGJ-1, 01 (uma) função gratificada de Diretor Regional, símbolo FGDR.

Art. 7º Ficam criadas 110 (cento e dez) funções gratificadas de Conciliador, símbolo FGCNSC, para atender aos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania previstos nesta Lei Complementar e a eles vinculadas.

Art. 8º Ficam extintos 24 (vinte e quatro) cargos de Oficial de Justiça, sigla OPJ.

Art. 9º Ficam extintos todos os centros, núcleos ou quaisquer serviços de conciliação, mediação ou arbitragem, instituídos por portaria ou outro instrumento normativo judicial, que não se enquadrem na sistemática da presente Lei Complementar.

Art. 10. A efetiva implementação de qualquer dispositivo decorrente da presente Lei Complementar que acarrete aumento de despesa, especialmente instalação de unidades jurisdicionais e provimento de cargos e atribuição de funções gratificadas, fica condicionada à existência de dotação orçamentária própria do Poder Judiciário, suficiente para fazer face ao incremento das despesas e gastos previstos em suas disposições, obedecidos os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 11. O Anexo II da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, passa a ser o constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 12. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Fica revogado o inciso II do art. 74 da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 23 de março do ano de 2017,  
201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 195º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Pastor Cleiton Collins; **2º Vice-Presidente**, Deputado Romário Dias; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Júlio Cavalcanti; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros ; **1º Suplente**, Deputado Augusto César; **2º Suplente**, Deputada Socorro Pimentel; **3º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Suplente**, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Cristiane Alves de Lima; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sheila Carina de Aquino Cunha; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria Margarida Freire Novaes; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Dourado; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Helena Castro de Alencar; **Editores** - Verônica Barros; **Subeditores** - Cláudia Lucena e Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, João Bitá, Rinaldo Marques e Henrique Genecy (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail**: [scm@alepe.pe.gov.br](mailto:scm@alepe.pe.gov.br).



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

ANEXO ÚNICO		TACAIBÓ	Vara Única
“ANEXO II		TACARATU	Vara Única
CLASSIFICAÇÃO DAS COMARCAS E DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS QUE AS INTEGRAM		TAMANDARÉ	Vara Única
(Com as alterações implementadas por esta Lei Complementar)		TAQUARITINGA DO NORTE	Vara Única
		TERRA NOVA	Vara Única
		TORITAMA	1ª Vara
			2ª Vara
		TRACUNHAÉM	Vara Única
		TRINDADE	1ª Vara
			2ª Vara
		TRIUNFO	Vara Única
		TUPANATINGA	Vara Única
		TUPARETAMA	Vara Única
		VENTUROSA	Vara Única
		VERDEJANTE	Vara Única
		VERTENTES	Vara Única
		VICÊNCIA	1ª Vara
			2ª Vara
		2ª ENTRÂNCIA	
		COMARCA	<b>UNIDADE JUDICIÁRIA</b>
		ABREU E LIMA	1ª Vara Cível
			2ª Vara Cível
			3ª Vara Cível
			Vara Criminal
			Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
			Juizado Especial Criminal
			Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
			1ª Vara Cível
			2ª Vara Cível
			Vara Regional da Infância e Juventude
			Vara Criminal
			Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
			1ª Vara
			2ª Vara
			1ª Vara Cível
			2ª Vara Cível
			3ª Vara Cível
			Vara Regional da Infância e Juventude
			Vara Criminal
			Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
			Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
			1ª Vara Cível
			2ª Vara Cível
			Vara da Fazenda Pública
			Vara Regional da Infância e Juventude
			Vara Criminal
			Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
			Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
			1ª Vara
			2ª Vara
			1ª Vara Cível
			2ª Vara Cível
			Vara Criminal
			Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
			1ª Vara
			2ª Vara
			Vara Criminal
			Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
			Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
			1ª Vara
			2ª Vara
			Vara Regional da Infância e Juventude
			1ª Vara Cível
			2ª Vara Cível
			3ª Vara Cível
			4ª Vara Cível
			5ª Vara Cível
			1ª Vara da Fazenda Pública
			2ª Vara da Fazenda Pública
			1ª Vara de Família e Registro Civil
			2ª Vara de Família e Registro Civil
			Vara Regional da Infância e Juventude
			1ª Vara Criminal
			2ª Vara Criminal
			3ª Vara Criminal
			Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
			Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
			Juizado Especial Criminal
			Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória
			Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
			1ª Vara Cível
			2ª Vara Cível
			3ª Vara Cível
			1ª Vara Criminal
			2ª Vara Criminal
			Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
			Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
			Juizado Especial Criminal
			Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
			1ª Vara Cível
			2ª Vara Cível
			3ª Vara Cível
			Vara Criminal
			Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
			1ª Vara Cível
			2ª Vara Cível
			3ª Vara Cível
			4ª Vara Cível
			5ª Vara Cível
			1ª Vara da Fazenda Pública
			2ª Vara da Fazenda Pública
			1ª Vara de Família e Registro Civil
			2ª Vara de Família e Registro Civil
			Vara Regional da Infância e Juventude
			1ª Vara Criminal
			2ª Vara Criminal
			3ª Vara Criminal
			4ª Vara Criminal
			Vara do Tribunal do Júri
			3ª Vara Regional de Execução Penal
			Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher
			Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo
			Juizado Especial Criminal
			Central de Agilização Processual
			Central de Carta de Ordem, Precatória e Rogatória
1ª ENTRÂNCIA			
COMARCA			
AFRÂNIO	UNIDADE JUDICIÁRIA		
AGRESTINA	Vara Única		
ÁGUAS BELAS	Vara Única		
ALAGOINHA	Vara Única		
ALIANÇA	1ª Vara		
	2ª Vara		
ALTINHO	Vara Única		
AMARAJI	Vara Única		
ANGELIM	Vara Única		
BELÉM DE MARIA	Vara Única		
BELÉM DO SÃO FRANCISCO	Vara Única		
BETÂNIA	Vara Única		
BODOCÓ	Vara Única		
BOM CONSELHO	1ª Vara		
	2ª Vara		
BOM JARDIM	1ª Vara		
	2ª Vara		
BREJÃO	Vara Única		
BREJO DA MADRE DE DEUS	1ª Vara		
	2ª Vara		
BUENOS AIRES	Vara Única		
BUÍQUE	1ª Vara		
	Vara Regional da Infância e Juventude		
CABROBÓ	1ª Vara		
	2ª Vara		
CACHOEIRINHA	Vara Única		
CAETES	Vara Única		
CALÇADO	Vara Única		
CAMOCIM DE SÃO FELIX	Vara Única		
CANHOTINHO	Vara Única		
CARNAÍBA	Vara Única		
CAPOEIRAS	Vara Única		
CATENDE	1ª Vara		
	2ª Vara		
CHÃ GRANDE	Vara Única		
CONDADO	Vara Única		
CORRENTES	Vara Única		
CORTÉS	Vara Única		
CUMARU	Vara Única		
CUPIRA	Vara Única		
CUSTÓDIA	1ª Vara		
	2ª Vara		
EXU	Vara Única		
FEIRA NOVA	Vara Única		
FERREIROS	Vara Única		
FLORES	Vara Única		
FLORESTA	1ª Vara		
	Vara Regional da Infância e Juventude		
	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania		
GAMELEIRA	Vara Única		
GLÓRIA DO GOITÁ	Vara Única		
IATI	Vara Única		
IBIMIRIM	Vara Única		
IBIRAJUBA	Vara Única		
INAJÁ	Vara Única		
IPUBI	Vara Única		
ITAÍBA	Vara Única		
ITAMBÉ	Vara Única		
ITAPETIM	Vara Única		
ITAPISSUMA	Vara Única		
ITAQUITINGA	Vara Única		
JATAÚBA	Vara Única		
JOÃO ALFREDO	Vara Única		
JOAQUIM NABUCO	Vara Única		
JUPI	Vara Única		
JUREMA	Vara Única		
LAGOA DE ITAENGA	Vara Única		
LAGOA DO OURO	Vara Única		
LAGOA DOS GATOS	Vara Única		
LAGOA GRANDE	Vara Única		
LAJEDO	1ª Vara		
	2ª Vara		
MACAPARANA	Vara Única		
MARAIAL	Vara Única		
MIRANDIBA	Vara Única		
MOREILÂNDIA	Vara Única		
OROBÓ	Vara Única		
OROCÓ	Vara Única		
PALMEIRINA	Vara Única		
PANELAS	Vara Única		
PARNAMIRIM	Vara Única		
PASSIRA	Vara Única		
PEDRA	Vara Única		
PETROLÂNDIA	1ª Vara		
	2ª Vara		
POÇÃO	Vara Única		
POMBOS	Vara Única		
PRIMAVERA	Vara Única		
QUIPAPÁ	Vara Única		
RIACHO DAS ALMAS	Vara Única		
RIO FORMOSO	Vara Única		
SAIRÉ	Vara Única		
SALOÁ	Vara Única		
SANHARÓ	Vara Única		
SANTA MARIA DA BOA VISTA	Vara Única		
SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	Vara Única		
SÃO BENTO DO UNA	1ª Vara		
	2ª Vara		
SÃO CAETANO	1ª Vara		
	2ª Vara		
SÃO JOÃO	Vara Única		
SÃO JOAQUIM DO MONTE	Vara Única		
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	Vara Única		
SÃO JOSÉ DO BELMONTE	Vara Única		
SÃO VICENTE FÉRRER	Vara Única		
SERRITA	Vara Única		
SIRINHAÉM	Vara Única		
TABIRA	Vara Única		



13ª Vara Cível  
14ª Vara Cível  
15ª Vara Cível  
16ª Vara Cível  
17ª Vara Cível  
18ª Vara Cível  
19ª Vara Cível  
20ª Vara Cível  
21ª Vara Cível  
22ª Vara Cível  
23ª Vara Cível  
24ª Vara Cível  
25ª Vara Cível  
26ª Vara Cível  
27ª Vara Cível  
28ª Vara Cível  
29ª Vara Cível  
30ª Vara Cível  
31ª Vara Cível  
32ª Vara Cível  
33ª Vara Cível  
34ª Vara Cível  
1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais  
2ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais  
1ª Vara da Fazenda Pública  
2ª Vara da Fazenda Pública  
3ª Vara da Fazenda Pública  
4ª Vara da Fazenda Pública  
5ª Vara da Fazenda Pública  
6ª Vara da Fazenda Pública  
7ª Vara da Fazenda Pública  
8ª Vara da Fazenda Pública  
1ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais  
2ª Vara dos Executivos Fiscais Estaduais  
Vara dos Executivos Fiscais Municipais  
1ª Vara de Família e Registro Civil  
2ª Vara de Família e Registro Civil  
3ª Vara de Família e Registro Civil  
4ª Vara de Família e Registro Civil  
5ª Vara de Família e Registro Civil  
6ª Vara de Família e Registro Civil  
7ª Vara de Família e Registro Civil  
8ª Vara de Família e Registro Civil  
9ª Vara de Família e Registro Civil  
10ª Vara de Família e Registro Civil  
11ª Vara de Família e Registro Civil  
12ª Vara de Família e Registro Civil  
13ª Vara de Família e Registro Civil  
14ª Vara de Família e Registro Civil  
1ª Vara de Sucessões e Registros Públicos  
2ª Vara de Sucessões e Registros Públicos  
3ª Vara de Sucessões e Registros Públicos  
4ª Vara de Sucessões e Registros Públicos  
5ª Vara de Sucessões e Registros Públicos  
6ª Vara de Sucessões e Registros Públicos  
7ª Vara de Sucessões e Registros Públicos  
1ª Vara da Infância e Juventude  
2ª Vara da Infância e Juventude  
3ª Vara da Infância e Juventude  
4ª Vara da Infância e Juventude  
Vara Regional da Infância e Juventude  
1ª Vara de Acidentes do Trabalho  
2ª Vara de Acidentes do Trabalho  
Vara da Justiça Militar  
1ª Vara Criminal  
2ª Vara Criminal  
3ª Vara Criminal  
4ª Vara Criminal  
5ª Vara Criminal  
6ª Vara Criminal  
7ª Vara Criminal  
8ª Vara Criminal  
9ª Vara Criminal  
10ª Vara Criminal  
11ª Vara Criminal  
12ª Vara Criminal  
1ª Vara de Entorpecentes  
2ª Vara de Entorpecentes  
3ª Vara de Entorpecentes  
4ª Vara de Entorpecentes  
1ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente  
2ª Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente  
1ª Vara do Tribunal do Júri  
2ª Vara do Tribunal do Júri  
3ª Vara do Tribunal do Júri  
4ª Vara do Tribunal do Júri  
Vara de Execução Penal  
1ª Vara Regional de Execução Penal  
2ª Vara Regional de Execução Penal  
Vara de Execução de Penas Alternativas  
Vara dos Crimes contra a Administração Pública e a Ordem

1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher  
2ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher  
3ª Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher  
1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
6º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
7º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
9º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
12º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
14º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
15º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
16º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
17º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
18º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
19º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
20º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
21º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo

22º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
23º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
24º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
25º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo  
Juizado Especial Criminal do Idoso  
1º Juizado Especial Criminal  
2º Juizado Especial Criminal  
3º Juizado Especial Criminal  
4º Juizado Especial Criminal  
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e  
  
1º Juizado Especial da Fazenda Pública  
2º Juizado Especial da Fazenda Pública  
3º Juizado Especial da Fazenda Pública  
4º Juizado Especial da Fazenda Pública  
Juizado Informal de Família  
Central de Agilização Processual  
Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória  
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania  
Central de Combate ao Crime Organizado  
Central de Flagrantes

Criminal do Torcedor

" (NR).

(REPUBLICADO POR ERRO NA NUMERAÇÃO)

## Resolução

### RESOLUÇÃO Nº 1.414, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Altera os arts. 92 e 100 da Resolução nº 905 de 22 de dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

A Assembleia Legislativa  
do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VII do art. 92 da Resolução nº 905 de 22 de dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco passa a ter a seguinte redação:

"Art. 92. ....

VII - Meio Ambiente e Sustentabilidade; (NR)

Art. 2º O art. 100 da Resolução nº 905 de 22 de dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco passa a ter a seguinte redação:

"Art. 100. A Comissão de Meio Ambiente e Sustentabilidade exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas: (NR)

I - política estadual do meio ambiente e demais legislações ambientais; (NR)

II - .....

III - .....

IV - promoção da educação ambiental; (NR)

V - defesa dos recursos naturais renováveis, como a flora, fauna, solo e da qualidade da água e do ar, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem extinção de espécie ou submetam animais a tratamento cruel; (AC)

VI - estudos para a solução dos problemas que afligem a flora e a fauna; (AC)

VII - acompanhamento dos órgãos públicos estaduais na criação e conservação de parques estaduais e áreas de proteção ambiental; (AC)

VIII - análise das denúncias recebidas relacionadas ao meio ambiente; (AC)

IX - acompanhamento das medidas de compensação ambiental, ações mitigatórias, e de projetos de energias renováveis, quando solicitado; (AC)

X - proteção aos animais domésticos; e, (AC)

XI - acompanhamento do uso dos recursos hídricos." (AC)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 23 de março do ano de 2017,  
201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

(REPUBLICADA)

## Ordem do Dia

Vigésima Sétima Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 27 de março de 2017, às 14:30 horas.

### Ordem do Dia

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária nº 941/2016  
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
Autor do Projeto: Deputado Augusto César

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação, nas escolas públicas e privadas, no âmbito do Estado de Pernambuco, da cartilha institucional, "E agora? Perguntas e respostas sobre as medidas socioeducativas", produzida pelo Ministério Público de Pernambuco.

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2016 ao Projeto de Lei Ordinária nº 950/2016**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**
**Autor do Projeto: Deputado Ricardo Costa**

Proíbe a cobrança de valores adicionais nas matrículas, mensalidades e anuidades de alunos com deficiência, em razão desta, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 11ª e 12ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 02/11/2016**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1037/2016**
**Autor: Ex-Deputado Miguel Coelho**

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Conscientização e Combate à Doença Arterial Periférica.

**Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª e 9ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 19/10/2016**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1043/2016**
**Autor: Deputado Augusto César**

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana de Conscientização da Síndrome de Irlen e dá outras providências.

**Com Emenda Modificativa nº 01 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 9ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 21/10/2016**

**Discussão Única da Indicação nº 6556/2017**
**Autor: Dep. Rodrigo Novaes**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Casa Civil e ao Secretário de Transportes no sentido de viabilizarem o asfaltamento da PE-460, que liga a BR-316 à BR-116, de Belém do São Francisco à cidade de salgueiro.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6557/2017**
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de promover ações de incentivo à Doação de Leite Materno no município de Tamandaré.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6558/2017**
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de promover ações de incentivo à Doação de Leite Materno no município do Bonito.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6559/2017**
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de promover ações de incentivo à Doação de Leite Materno no município de Xexéu.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6560/2017**
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de promover ações de incentivo à Doação de Leite Materno no município de Água Preta.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6561/2017**
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de promover ações de incentivo à Doação de Leite Materno no município de Palmares.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6562/2017**
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de promover ações de incentivo à Doação de Leite Materno no município de Vertentes.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6563/2017**
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de promover ações de incentivo à Doação de Leite Materno no município de São José da Coroa Grande.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6564/2017**
**Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães**

Apelo ao Secretário de Saúde no sentido de promover ações de incentivo à Doação de Leite Materno no município de João Alfredo.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6565/2017**
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

## Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e a Secretária de Obras no sentido de providenciarem a repavimentação asfáltica no cruzamento da Avenida Ministro Marcos Freire com a Rua Dr. Manoel de Barros Lima nas imediações do Restaurante Gameleira Regional em Bairro Novo, Olinda.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6566/2017**
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de reforçarem o abastecimento de água potável para o Município de Belém de São Francisco.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6567/2017**
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de reforçarem o abastecimento de água potável para o Município de Carnaubeira da Penha.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6568/2017**
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e a Secretária de Obras no sentido de providenciarem a pavimentação das seguintes ruas: Rua Aluísio de Azevedo, Travessa Manoel Graciliano de Souza, Rua Sérgio Godoy de Vasconcelos, Rua Santana, Rua Alexandre de Carvalho, Rua Delmiro Monteiro da Purificação, Rua Alexandre de Carvalho e Rua Osias Cabral de Oliveira, todas localizadas em Jardim Atlântico, Olinda.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6569/2017**
**Autor: Dep. Odacy Amorim**

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PE) no sentido de providenciarem o recapeamento asfáltico da PE-627, conhecida como Estrada da Tãpera, em Petrolina-PE, bem como a implantação de sinalização horizontal e vertical daquela via.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6570/2017**
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de reforçarem o abastecimento de água potável para o Município de Itacuruba.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6571/2017**
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de reforçarem o abastecimento de água potável para o Município de Jatobá.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6572/2017**
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de reforçarem o abastecimento de água potável para o Município de Tacaratu.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6573/2017**
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e a Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco no sentido de estenderem o Projeto Boa Visão ao município de Betânia.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6574/2017**
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de reforçarem o abastecimento de água potável para o Município de Betânia.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6575/2017**
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e a Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco no sentido de estenderem o Projeto Boa Visão ao município de Custódia.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6576/2017**
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de reforçarem o abastecimento de água potável para o Município de Custódia.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6577/2017**
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e a Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco no sentido de estenderem o Projeto Boa Visão ao município de Ibirimir.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6578/2017**
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e a Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco no sentido de estenderem o Projeto Boa Visão ao município de Inajá.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6579/2017**
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de reforçarem o abastecimento de água potável para o Município de Ibirimir.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6580/2017**
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de providenciarem a Implantação de um Posto de Saúde no bairro de Areias, Recife.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6581/2017**
**Autor: Dep. Simone Santana**

Apelo ao Presidente Nacional dos Correios, ao Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ao Diretor Regional dos Correios de Pernambuco e ao Deputado Federal André de Paula no sentido de que não seja desativada a Agência dos Correios da Vila de Porto de Galinhas.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6582/2017**
**Autor: Dep. Pedro Serafim Neto**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de viabilizarem um Mutirão do Programa Governo Presente no município de Ipojuca.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6583/2017**
**Autor: Dep. Pedro Serafim Neto**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de viabilizarem um Mutirão do Programa Governo Presente no município de São Vicente Férrer.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6584/2017**
**Autor: Dep. Pedro Serafim Neto**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de viabilizarem um Mutirão do Programa Governo Presente no município de Paulista.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6585/2017**
**Autor: Dep. Pedro Serafim Neto**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de viabilizarem instalação de câmera de segurança, nas Estações do BRT (Bus Rapid Transit) Via Livre que atende a Cidade e a toda Região Metropolitana do Recife.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6586/2017**
**Autor: Dep. Pedro Serafim Neto**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude no sentido de viabilizarem um Mutirão do Programa Governo Presente no município de Ribeirão.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6587/2017**
**Autor: Dep. André Ferreira**

Apelo ao Prefeito do Recife e ao Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura da Cidade do Recife no sentido de viabilizarem o Recapeamento da Rua Hortelã, localizada no Bairro de Coqueiral/Recife.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6588/2017**
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e a Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco no sentido de estenderem o

### Recife, 25 de março de 2017

Projeto Boa Visão ao município de Manari.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6589/2017**
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e a Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco no sentido de estenderem o Projeto Boa Visão ao município de Sertânia.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6590/2017**
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de reforçarem o abastecimento de água potável para o Município de Manari.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6591/2017**
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Presidente da COMPESA, no sentido de reforçar o abastecimento de água potável para o Município de Sertânia.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6592/2017**
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e a Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco no sentido de estenderem o Projeto Boa Visão ao município de Cabrobó.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6593/2017**
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de reforçar o abastecimento de água potável para o Município de Cabrobó.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6594/2017**
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado, ao Secretário de Saúde e a Coordenadora do Projeto Boa Visão em Pernambuco no sentido de estenderem o Projeto Boa Visão ao município de Terra Nova.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6595/2017**
**Autor: Dep. Odacy Amorim**

Apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de implantarem de um ramal de água independente, a partir do Canal do Pontal, em Petrolina, para o município de Dormentes.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6596/2017**
**Autor: Dep. Ricardo Costa**

Apelo ao Governador do Estado, ao Vice-Governador do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de reforçar o abastecimento de água potável para o Município de Terra Nova.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6597/2017**
**Autor: Dep. Eduíno Brito**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA) no sentido de viabilizarem a perfuração de um poço artesiano na vilinha Maria Preta, no Sítio Riacho Verde, localizado no município de Sertânia.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6598/2017**
**Autor: Dep. Eduíno Brito**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma, ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA) no sentido de viabilizarem a perfuração de um poço artesiano no Sítio Favela, localizado no município de Sertânia.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**

**Discussão Única da Indicação nº 6599/2017**
**Autor: Dep. Eduíno Brito**

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, ao Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA) no sentido de viabilizarem a perfuração de um poço artesiano na Comunidade Rural Malhada II, localizada no município de Arcoverde.

**DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017**
**Discussão Única do Requerimento nº 2828/2017**
**Autor: Dep. Waldemar Borges**

**Solicita que seja realizada uma Reunião Solene, no próximo dia 03 de abril, pelo transcurso dos 95 anos de fundação do Partido Comunista do Brasil (PC do B).**

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/03/2017  
REPUBLICADO EM – 24/03/2017

Discussão Única do Requerimento nº 2931/2017  
Autor: Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de congratulações com a Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Mota Silveira, na ocasião dos seus 52 anos, que foi realizado no dia 15 de março de 2017.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017

Discussão Única do Requerimento nº 2932/2017  
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Aplauso ao Tenente Coronel Romolo Goyanna Lamenha Lins, da Polícia Militar, pela passagem dos 30 anos de atividade na Corporação.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017

Discussão Única do Requerimento nº 2933/2017  
Autor: Dep. Guilherme Uchôa

Solicita que seja realizada Reunião Solene, no dia 13 de junho do corrente, pela passagem dos 20 anos de morte do Frei Damião de Bozzano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017

Discussão Única do Requerimento nº 2934/2017  
Autora: Dep. Teresa Leitão

Voto de aplauso ao Senhor Aristides Veras dos Santos, por ter sido eleito Presidente da Contag - Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Rurais no dia 17 de março de 2017.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017

Discussão Única do Requerimento nº 2935/2017  
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Voto de Aplauso ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos pela iniciativa de implantar a Central de Apoio às Medidas e Penas Alternativas (Ceapa) Especializada em Violência Doméstica e Familiar, juntamente com o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017

Discussão Única do Requerimento nº 2936/2017  
Autor: Dep. Zé Maurício

Solicita que seja realizada Reunião Solene no dia 8 de maio do ano corrente, para homenagear os 100 anos de fundação do Colégio Nóbrega.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017

Discussão Única do Requerimento nº 2937/2017  
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplauso ao Eudes Tenório Cavalcanti, Prefeito de Venturosa, pela realização da Festa de São José, padroeiro do município, dia 19 de março do corrente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017

Discussão Única do Requerimento nº 2938/2017  
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplauso ao Padre Erivânio Moraes de Macedo, da Paróquia de São José, em Venturosa, Pernambuco, pela realização da Festa do Padroeiro São José, dia 19 de março de 2017.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017

Discussão Única do Requerimento nº 2939/2017  
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplauso ao Prefeito de Amaraji, pela realização da 113ª Festa de São José, padroeiro naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017

Discussão Única do Requerimento nº 2940/2017  
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplauso ao Padre Paulo Augusto de Oliveira pela realização da Festa de São José, em Amaraji.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017

Discussão Única do Requerimento nº 2941/2017  
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplauso ao padre André de Vasconcelos Martins pela realização da Festa de São José, da comunidade da Mangueira, em Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017

Discussão Única do Requerimento nº 2942/2017  
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplauso ao Prefeito de Feira Nova, pela realização da 70ª Festa de São José, de 10 a 19 do corrente, naquele município.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017

Discussão Única do Requerimento nº 2943/2017  
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplauso ao padre André Carlos Alexandre da Silva pela realização da 70ª Festa de São José de Feira Nova, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/03/2017

## Portarias

### PORTARIA Nº 50/17

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 067/2017, do **Deputado Rodrigo Novaes**,  
**RESOLVE:** lotar naquele gabinete parlamentar, o servidor **JOSÉ CLÁUDIO MAIA DE BRITO**, matrícula nº 42.426, do IPA/PE, ora à disposição deste Poder, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2017.

Sala Austro Costa, 24 de março de 2017

CRISTIANE ALVES DE LIMA  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 51/17

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 066/2017, do **Deputado Rodrigo Novaes**,  
**RESOLVE:** lotar naquele gabinete parlamentar, a servidora **PAULA FRASSINETTI FEITOSA VALGUEIRO**, matrícula nº 42.427, da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, ora à disposição deste Poder, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2017.

Sala Austro Costa, 24 de março de 2017

CRISTIANE ALVES DE LIMA  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 52/17

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 022/2017, do **Deputado Clodoaldo Magalhães**,  
**RESOLVE:** lotar naquele gabinete parlamentar, o servidor **FRANCISCO DE ASSIS BATISTA DE SOUZA**, matrícula nº 42.429, da Secretaria de Desenvolvimento Social, ora à disposição deste Poder, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2017.

Sala Austro Costa, 24 de março de 2017

CRISTIANE ALVES DE LIMA  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 53/17

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 030/2017, da **Deputada Laura Gomes**,  
**RESOLVE:** lotar naquele gabinete parlamentar, a servidora **ANA CRISTINA EMERENCIANO ALCOFORADO**, matrícula nº 42.331, da COMPESA, ora à disposição deste Poder, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2017.

Sala Austro Costa, 24 de março de 2017

CRISTIANE ALVES DE LIMA  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 54/17

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 030/2017, da **Deputada Laura Gomes**,  
**RESOLVE:** lotar naquele gabinete parlamentar, o servidor **MANOEL DANTAS DE BARROS JÚNIOR**, matrícula nº 42.432, da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, ora à disposição deste Poder, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2017.

Sala Austro Costa, 24 de março de 2017

CRISTIANE ALVES DE LIMA  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 55/17

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 030/2017, da **Deputada Laura Gomes**,  
**RESOLVE:** lotar naquele gabinete parlamentar, o servidor **VALTER COSTA**, matrícula nº 42.291, da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, ora à disposição deste Poder, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março de 2017.

Sala Austro Costa, 24 de março de 2017

CRISTIANE ALVES DE LIMA  
Superintendente Geral

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do artigo 118, inciso I do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados titulares: AUGUSTO CÉSAR (PTB), DR. VALDI (PP), JOAQUIM LIRA (PSD), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), ROGÉRIO LEÃO (PR) e TONY GEL (PMDB), e os Deputados suplentes: EDILSON SILVA (PSOL), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), MARCANTÔNIO DOURADO (PSB), PAULINHO TOMÉ (PT), RODRIGO NOVAES (PSD), SILVIO COSTA FILHO (PRB) e WALDEMAR BORGES (PSB), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 10:00 (dez) horas, do dia 28 (vinte e oito) de março de 2017, no Plenarinho II, do anexo VI, localizado na Rua da União, nº 356 – Recife/PE.

#### DISTRIBUIÇÃO

#### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

01) Projeto de Lei Ordinária Nº 1261/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly (EMENTA: Altera a Lei nº 6.123, de 13 de março de 1973, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco);

02) Projeto de Lei Ordinária Nº 1262/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício (EMENTA: Obriga as farmácias e os postos de distribuição de medicamentos integrantes da Política Estadual de Assistência Farmacêutica a informarem aos pacientes a disponibilidade do medicamento para retirada);

03) Projeto de Lei Ordinária Nº 1263/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos dados identificadores das empresas que prestam serviços de segurança privada em casas noturnas e estabelecimentos congêneres no âmbito do Estado de Pernambuco);

04) Projeto de Lei Ordinária Nº 1264/2017, de autoria do Deputado João Eudes (EMENTA: Torna obrigatório que a rede pública e privada de saúde ofereça leite separado para mães de natimorto e mães com óbito fetal e, se necessário ou solicitado, com acompanhamento psicológico);

05) Projeto de Lei Ordinária Nº 1267/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício (EMENTA: Altera a Lei nº 12.387, de 17 de junho de 2013, que obriga o Estado de Pernambuco a informar o que especifica nas obras públicas de construção, reforma e ampliação de prédios e espaços públicos);

06) Projeto de Lei Ordinária Nº 1268/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício (EMENTA: Altera a Lei nº 15.083, de 6 de setembro de 2013, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização da Lei Maria da Penha nos estabelecimentos que indica para consulta da população, em local visível e de fácil acesso, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

07) Projeto de Lei Ordinária Nº 1269/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (EMENTA: Denomina Escola Colette Catta, a Escola Estadual de Juçara, Distrito do Município do Cabo de Santo Agostinho);

08) Projeto de Lei Ordinária Nº 1270/2017, de autoria do Deputado Augusto César (EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do Tema Transversal Doação de Órgãos e Tecidos na disciplina que indica e dá outras providências);

09) Projeto de Lei Ordinária Nº 1272/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Cria a Organização Militar Estadual (OME) e a Companhia Independente de Música (CIMP), na Polícia Militar do Estado de Pernambuco, em substituição à Banda de Música da Polícia Militar);

10) Projeto de Lei Ordinária Nº 1273/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (EMENTA: Altera e acrescenta a Lei 14.538 de 14 de dezembro de 2011, que institui as regras para realização dos concursos públicos no Estado de Pernambuco);

11) Projeto de Lei Ordinária Nº 1274/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (EMENTA: Institui a reserva de vagas nas Instituições Públicas Estaduais de Ensino Superior, técnico ou especial, destinadas à população negra e aos povos e comunidades tradicionais no âmbito do Estado de Pernambuco);

12) Projeto de Lei Ordinária Nº 1276/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (EMENTA: Altera a Lei nº 14.692 de 4 de junho de 2012, que assegura ao consumidor, no âmbito do Estado de Pernambuco, o direito de livre escolha da oficina em casos de cobertura dos danos em veículo por seguradora);

13) Projeto de Lei Ordinária Nº 1278/2017, de autoria do Poder Judiciário (EMENTA: Altera a Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, transforma cargo de provimento efetivo e dá outras providências);

#### II) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

01) Projeto de Resolução Nº 1277/2017, de autoria da Mesa Diretora (EMENTA: Denomina de "Sala Deputado Ivo Queiroz" a Sala de Estar dos Deputados, localizado no Anexo II - Edifício João Negromonte Filho);

#### DISCUSSÃO

#### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

01) Projeto de Lei Ordinária Nº 1210/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Reabre o prazo previsto no § 1º do art. 3º da Lei nº 15.678, de 14 de dezembro de 2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – PERPART a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais);  
RELATOR: DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO

02) Projeto de Lei Ordinária Nº 1238/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Autoriza o Instituto Agrônomico de Pernambuco - IPA a doar, com encargo, a área de terra localizada no Município de Arcoverde, neste Estado);  
Regime de urgência  
RELATOR: DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI

03) Projeto de Lei Ordinária Nº 1257/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, agrupando em um único texto normativo as normas previstas em lei sobre a matéria);  
Regime de urgência  
RELATOR: DEPUTADO EDILSON SILVA

04) Projeto de Lei Ordinária Nº 1259/2017, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 13.361, de 13 de dezembro de 2007, que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco - TFAPE).  
Regime de urgência  
RELATOR: DEPUTADO JÚLIO CAVALCANTI

#### II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

01) Substitutivo 01/2017 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Altera a Lei nº 14.801, de 25 de outubro de 2012, que dispõe sobre a garantia e o direito de as mães amamentarem seus filhos nos recintos coletivos de acesso público dos estabelecimentos comerciais situados no Estado de Pernambuco, e dá outras providências - ao Projeto de Lei Ordinária Nº 242/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel);  
RELATOR: DEPUTADO ADALTO SANTOS

02) Substitutivo 01/2017 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Determina a afixação de cartaz pelas concessionárias e revendedores de veículos automotores, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. - ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1197/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral);  
RELATOR: DEPUTADO ROGÉRIO LEÃO

03) Substitutivo 01/2017 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o "Dia Estadual Comemorativo da Imigração Judaica em Pernambuco e dá outras providências" - ao Projeto de Lei Ordinária 1203/2017, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva);  
RELATOR: DEPUTADO TONY GEL

Recife, 24 de março de 2017.

DEPUTADO LUCAS RAMOS  
PRESIDENTE

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados EDILSON SILVA (PSOL), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), RICARDO COSTA (PMDB), RODRIGO NOVAES (PSD), ROMÁRIO DIAS (PSD), SILVIO COSTA FILHO (PRB), TERESA LEITÃO (PT), TONY GEL (PMDB) e WALDEMAR BORGES (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ADALTO SANTOS (PSB), ALUISIO LESSA (PSB), ANTÔNIO MORAES (PSDB), JOEL DA HARPA (PTN), JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), LUCAS RAMOS (PSB), SIMONE SANTANA (PSB), SOCORRO PIMENTEL (PSL), para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 10:30h (dez horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de março, segunda-feira, do corrente ano, no Plenarinho II, localizado no Anexo VI, Boa Vista, Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

#### DISTRIBUIÇÃO:

#### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 1261/2017, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Altera a Lei nº 6.123, de 13 de março de 1973, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco)
- 2) Projeto de Lei Ordinária nº 1262/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Obriga as farmácias e os postos de distribuição de medicamentos integrantes da Política Estadual de Assistência Farmacêutica a informarem aos pacientes a disponibilidade do medicamento para retirada.)
- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 1263/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos dados identificadores das empresas que prestam serviços de segurança privada em casas noturnas e estabelecimentos congêneres no âmbito do Estado de Pernambuco.)
- 4) Projeto de Lei Ordinária nº 1264/2017, de autoria do Deputado João Eudes (Ementa: Torna obrigatório que a rede pública e privada de saúde ofereça leito separado para mães de natimorto e mães com óbito fetal e, se necessário ou solicitado, com acompanhamento psicológico.)
- 5) Projeto de Lei Ordinária nº 1267/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Altera a Lei nº 12.387, de 17 de junho de 2003, que obriga o Estado de Pernambuco a informar o que especifica nas obras públicas de construção, reforma e ampliação de prédios e espaços públicos)
- 6) Projeto de Lei Ordinária nº 1268/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Altera a Lei nº 15.083, de 6 de setembro de 2013, que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização da Lei Maria da Penha nos estabelecimentos que indica para consulta da população, em local visível e de fácil acesso, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)
- 7) Projeto de Lei Ordinária nº 1269/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Denomina Escola Colette Catta, a Escola Estadual de Juçara, Distrito do Município do Cabo de Santo Agostinho. .)
- 8) Projeto de Lei Ordinária nº 1270/2017, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do Tema Transversal Doação de Órgãos e Tecidos na disciplina que indica e dá outras providências.)
- 9) Projeto de Lei Ordinária nº 1272/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Cria Organização Militar Estadual (OME) e a Companhia Independente de Música (CIMPM), na Polícia Militar do Estado de Pernambuco, em substituição à Banda de Música da Polícia Militar.)  
Regime de urgência
- 10) Projeto de Lei Ordinária nº 1273/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Altera e acrescenta a Lei 14.538 de 14 de dezembro de 2011, que institui as regras para realização dos concursos públicos no Estado de Pernambuco.)
- 11) Projeto de Lei Ordinária nº 1274/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Institui a reserva de vagas nas Instituições Públicas Estaduais de Ensino Superior, técnico ou especial, destinadas à população negra e aos povos e comunidades tradicionais no âmbito do Estado de Pernambuco.)
- 12) Projeto de Lei Ordinária nº 1276/2017, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 14.692 de 4 de junho de 2012, que assegura ao consumidor, no âmbito do Estado de Pernambuco, o direito de livre escolha da oficina em casos de cobertura dos danos em veículo por seguradora.)
- 13) Projeto de Lei Ordinária nº 1278/2017, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, transforma cargo de provimento efetivo e dá outras providências)

#### II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

- 1) Projeto de Resolução nº 1266/2017, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Modifica a Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, a fim de instituir o mérito “Empresário Edson Mororó Moura” nas categorias da Medalha Leão do Norte.)
- 2) Projeto de Resolução nº 1271/2017, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Concede título de Cidadão Pernambucano ao Missionário Jaime Caieiro da Silva)
- 3) Projeto de Resolução nº 1275/2017, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Concede a Medalha Comemorativa do Bicentário da Revolução Pernambucana de 1817 ao Governador Paulo Henrique Saraiva Câmara.)
- 4) Projeto de Resolução nº 1277/2017, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Denomina de “Sala Deputado Ivo Queiroz” a Sala do Estar dos Deputados, localizado no Anexo II - Edifício João Negromonte Filho.)
- 5) Projeto de Resolução nº 1279/2017, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Juiz de Direito, Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres.)

#### III) APRECIÇÃO DA INDICAÇÃO PARA O “PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA BIBLIOTECA”, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1.317, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

##### 1. CATEGORIA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

- 1.1) Indicação para o “PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA BIBLIOTECA”, de autoria do Deputado Aluisio Lessa, para o município de Camaragibe.

#### DISCUSSÃO:

#### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) Projeto de Lei Ordinária nº 1210/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Reabre o prazo previsto no § 1º do art. 3º da Lei nº 15.678, de 14 de dezembro de 2015, que autoriza a Pernambuco Participações e Investimentos S/A – PERPART a realizar a repactuação contratual dos financiamentos habitacionais de imóveis de conjuntos convencionais da Companhia de Habitação Popular de Pernambuco e de Programas Especiais.)  
Relator: Deputado Waldemar Borges
- 2) Projeto de Lei Ordinária nº 1222/2017, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de Faixa Informativa nos casos que especifica e dá outras providências.)  
Relator: Deputado Tony Gel
- 3) Projeto de Lei Ordinária nº 1234/2017, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Conscientização e Combate a doença do Mormo e Anemia Infecciosa Equina - AIE e dá outras providências.)  
Relator: Deputado Waldemar Borges
- 4) Projeto de Lei Ordinária nº 1238/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Instituto Agrônomo de Pernambuco - IPA a doar, com encargo, a área de terra localizada no Município de Arcoverde, neste Estado)  
Regime de urgência  
Relator: Deputado Waldemar Borges
- 5) Projeto de Lei Ordinária nº 1240/2017, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Inclui, no calendário oficial do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual de Enfrentamento à Violência contra a Pessoa Idosa.)  
Relator: Deputado Antônio Moraes
- 6) Projeto de Lei Ordinária nº 1241/2017, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Cria a Semana Estadual de Apoio e Conscientização sobre o Parto Humanizado, e dá outras providências.)  
Relator: Deputado Antônio Moraes
- 7) Projeto de Lei Ordinária nº 1257/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 15.730, de 17 de março de 2016, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, agrupando em um único texto normativo as normas previstas em lei sobre a matéria)  
Regime de urgência  
Relator: Deputado Isaltino Nascimento
- 8) Projeto de Lei Ordinária nº 1259/2017, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 13.361, de 13 de dezembro de 2007, que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco - TFAPE.)  
Regime de urgência  
Relator: Deputado Lucas Ramos

#### II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

- 1) Projeto de Resolução nº 1232/2017, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Altera a Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, que instituiu o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.)  
Relator: Deputado Romário Dias
- 2) Projeto de Resolução nº 1250/2017, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor João Nelly de Menezes Regis.)  
Relator: Deputado Romário Dias
- 3) Projeto de Resolução nº 1251/2017, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão de Pernambuco ao Padre Reginaldo Manzotti.)  
Relator: Deputado Romário Dias
- 4) Projeto de Resolução nº 1252/2017, de autoria do Deputado Waldemar Borges (Ementa: Concede a farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana.)  
Relator: Deputado Isaltino Nascimento

#### III) APRECIÇÃO DA INDICAÇÃO PARA O “PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA BIBLIOTECA”, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 1317, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

##### 1. CATEGORIA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

- 1.1) Indicação para o “PRÊMIO PREFEITURA AMIGA DA BIBLIOTECA”, de autoria do Deputado Aluisio Lessa, para o município de Camaragibe.

Recife, 23 de março de 2017.

**DEPUTADO WALDEMAR BORGES**  
PRESIDENTE

(REPUBLICADO)